



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ouro Branco
Setor de Assuntos Institucionais
Rua Afonso Sardinha, número 90 - Bairro Minas Talco - CEP 36494-018 - Ouro Branco - MG
- www.ifmg.edu.br

EDITAL 023/2022

Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes dos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, Bacharelado em Sistemas de Informação e Licenciatura em Pedagogia

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – IFMG-CAMPUS OURO BRANCO, nomeado pela Portaria nº 1.165 de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pag. 29, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pag. 17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pag. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pag. 20; e em conformidade com o Regimento de Ensino do IFMG, aprovado pela Resolução nº 30 de 14 de dezembro de 2016 e ainda de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura das inscrições para o preenchimento de vagas remanescentes nos cursos de Bacharelado em Administração, Bacharelado em Engenharia Metalúrgica, Bacharelado em Sistemas de Informação e Licenciatura em Pedagogia, para o ingresso no segundo semestre de 2022:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. As normas compreendidas neste Edital regulamentam o processo seletivo de Transferência e Obtenção de Novo Título.
- 1.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal, quando for o caso, a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, bem como nos avisos que vierem a ser expedidos na página eletrônica do IFMG Campus Ouro Branco.
- 1.3. Todos os atos praticados pelos candidatos menores de 18 (dezoito) anos de forma presencial ou eletrônica, tais como sua inscrição, emissão de declarações, assinaturas e/ou quaisquer outros correlatos, devem necessariamente contar com a participação e anuência formal de seus representantes legais, nos termos do Código Civil.

2. DAS VAGAS:

- 2.1. O IFMG Campus Ouro Branco ofertará vagas remanescentes para ingresso no segundo semestre letivo de 2022, distribuídas conforme descrito no Anexo I.
- 2.2. As vagas ofertadas referem-se às seguintes modalidades de ingresso:
 - a. Transferência interna: quando o discente regularmente matriculado em curso do IFMG transferir-se, no âmbito do IFMG Campus Ouro Branco, mediante processo seletivo, para outro curso.
 - b. Transferência externa: quando discente oriundo de outro Campus ou de outra instituição de ensino, nacional ou estrangeira, proveniente de curso autorizado ou reconhecido, transferir-se mediante processo seletivo, para o mesmo curso ou para outro curso ofertado pelo IFMG Campus Ouro Branco.

c. Obtenção de novo título: é a possibilidade de o diplomado em curso de graduação ingressar em um novo curso de mesmo nível no IFMG Campus Ouro Branco.

2.3. A classificação no Processo de Seleção não assegura a qualquer candidato o direito à vaga, mas apenas a expectativa de ser chamado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada à observância e ao cumprimento das exigências deste Edital e dos normativos do IFMG.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1. O candidato deverá realizar sua inscrição via [formulário eletrônico](#) disponível no sítio eletrônico do IFMG campus Ouro Branco, no período de 8 de agosto a 12 de agosto de 2022, anexando a documentação específica para cada modalidade deste edital, conforme a seguir:

3.1.1. Transferência Interna:

a. histórico escolar do período corrente atualizado.

3.1.2. Transferência externa:

a. comprovação de estar o candidato, à época da solicitação, em situação regular na instituição de ensino de origem, dentro dos prazos regimentais;

b. declaração de matrícula do período corrente (a versão original deste documento deverá ser apresentada quando solicitado, sob pena de eliminação);

c. Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, original ou cópia autenticada, devidamente assinado pelo responsável e carimbado pela instituição ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade, contendo nomes e cargas horárias das disciplinas cursadas, notas ou conceitos (com legenda), carga horária cursada, regime de aprovação, ano, semestre, forma de ingresso no curso e situação do discente perante o ENADE, bem como o rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas (para os casos de transferência de outras instituições e para obtenção de novo título). Também deve constar, no histórico, o ato que autoriza o funcionamento do curso e/ou seu ato de reconhecimento pelo MEC (a versão original deste documento deverá ser apresentada quando solicitada, sob pena de eliminação).

3.1.3. Obtenção de novo título (portador de diploma de graduação):

a. diploma de curso superior registrado por órgão competente ou declaração de conclusão de curso superior com documento comprobatório de solicitação de emissão e/ou registro do diploma digitalizados (a versão original destes documentos deverá ser apresentada quando solicitado, sob pena de eliminação); e

b. Histórico Escolar da Instituição de Ensino Superior (IES) de origem, original ou cópia autenticada, devidamente assinado pelo responsável e carimbado pela instituição ou, se emitido eletronicamente, que tenha possibilidade de verificação de autenticidade, contendo nomes e cargas horárias das disciplinas cursadas, notas ou conceitos (com legenda), carga horária cursada, regime de aprovação, ano, semestre, forma de ingresso no curso e situação do discente perante o ENADE, bem como o rendimento mínimo para aprovação nas disciplinas (para os casos de transferência de outras instituições e para obtenção de novo título). Também deve constar, no histórico, o ato que autoriza o funcionamento do curso e/ou seu ato de reconhecimento pelo MEC (a versão original deste documento deverá ser apresentada quando solicitada, sob pena de eliminação).

3.2. Os documentos apresentados pelo candidato não poderão ser substituídos, assim como não poderão ser acrescentados novos documentos ao processo após o término do período de inscrição.

3.3. A falta de quaisquer documentos exigidos para matrícula neste Processo Seletivo implicará no indeferimento do pedido.

3.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato se certificar de que o requerimento tenha sido devidamente preenchido e enviado, não cabendo reclamações posteriores, em razão de eventuais prejuízos decorrentes do preenchimento incorreto ou inadequado, ou do não envio.

3.6. Todos os documentos devem ser anexados em arquivo único e somente será aceito um requerimento por candidato.

4. DOS CRITÉRIOS PARTICIPAÇÃO:

4.1. Para TRANSFERÊNCIA INTERNA serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a. estar em situação regular no IFMG Campus Ouro Branco e matriculado em um dos cursos superiores;
- b. cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido;
- c. ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem;
- d. e não ter ingressado no IFMG Campus Ouro Branco e/ou no curso de origem por transferência externa e/ou interna e/ou por obtenção de novo título.
- e. ter integralizado, no mínimo, o primeiro semestre/ano letivo do curso em que estiver matriculado.
- f. ter sido aprovado em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das disciplinas cursadas no curso de origem

4.2. Para TRANSFERÊNCIA EXTERNA serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a. o curso de origem ser da mesma área do curso de destino;
- b. estar em situação regular em instituição de ensino devidamente reconhecida;
- c. ter sido aprovado em, no mínimo, 70% (setenta por cento) das disciplinas matriculadas no curso de origem;
- d. ter cursado, no mínimo, o primeiro período do curso em que está matriculado;
- e. ter condições de integralizar o currículo pleno do curso pretendido no prazo máximo estabelecido em projeto pedagógico, computado o tempo de permanência no curso a partir do vestibular em que ocorreu o ingresso no curso de origem;
- f. cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG Campus Ouro Branco.

4.3. Para OBTENÇÃO DE NOVO TÍTULO serão habilitados a participar do Processo Seletivo os candidatos inscritos que atenderem aos seguintes pré-requisitos:

- a. possuir diploma de curso de graduação expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou
- b. possuir diploma estrangeiro de curso de graduação devidamente revalidado por uma universidade nacional até a data do término das inscrições.
- c. cursar, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da carga horária total do curso pretendido no IFMG Campus Ouro Branco.

4.4. Não serão aceitos diplomas do mesmo curso para o qual a matrícula está sendo pretendida ou diplomas de licenciatura curta.

4.5. O diploma estrangeiro somente será aceito quando revalidado por instituições nacionais públicas de ensino superior, na forma da lei, e os documentos legalizados deverão ser traduzidos para a língua portuguesa por profissionais legalmente juramentados.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

5.1. Os candidatos serão selecionados através da análise curricular, sendo classificados pela ordem decrescente do rendimento acadêmico.

5.2. Ocorrendo empate entre candidatos, e sendo o número de vagas ofertadas menor do que o número de candidatos escritos, o desempate ocorrerá obedecendo os seguintes critérios de prioridade:

- I- ordem decrescente do Coeficiente de rendimento [CR] global;

II- ordem decrescente do Coeficiente de rendimento [CR] do último semestre;

III- terá preferência o candidato que apresentar maior idade.

5.3.Caso a vaga no processo de transferência interna não seja preenchida, a critério da instituição, esta poderá remanejar a vaga para outros processos de transferência.

5.4.Para a modalidade Obtenção de Novo Título, terão preferência os candidatos cujo curso de origem seja considerado afim, em conformidade com a tabela da CAPES disponível no sítio: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf.

5.5.Ao discente cuja transferência for aceita, apenas será concedido o trancamento de matrícula depois de cursar, no mínimo, 1 (um) semestre letivo.

5.6.O discente oriundo de processo de transferência deverá integralizar o curso pretendido até o prazo máximo estabelecido na matriz curricular à qual for vinculado, conforme análise de adaptação curricular feita pela Coordenação de Curso.

6. DO RESULTADO FINAL:

6.1.O resultado será divulgado a partir das 17 horas do dia 26 de agosto de 2022, via internet, na página do IFMG Campus Ouro Branco (<https://www2.ifmg.edu.br/ourobranco>).

6.2. A interposição de recurso contra o resultado da seleção deverá ser realizada até um dia útil a contar do dia seguinte ao da divulgação do resultado.

6.3.Os recursos deverão ser encaminhados, por escrito, à Coordenação do Curso para o qual se inscreveu o candidato. Uma listagem com os endereços de e-mail está disponível no site institucional do IFMG Campus Ouro Branco (<https://www.ifmg.edu.br/ourobranco/contato>).

7. DAS MATRÍCULAS:

7.1.A convocação para a matrícula obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, respeitado o número de vagas oferecidas no presente edital.

7.2.Os candidatos classificados e aprovados dentro do número de vagas ofertadas deverão efetuar sua matrícula acessando o link <https://matricula.ifmg.edu.br>, no período de 29 de agosto a 01 de setembro de 2022, anexando os documentos abaixo relacionados:

- a. histórico escolar com certificado de conclusão do Ensino Médio;
- b. certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
- c. carteira de identidade (original e fotocópia);
- d. uma foto recente no tamanho 3x4;
- e. CPF (original e fotocópia);
- f. título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (original e fotocópia);
- g. comprovante de quitação com o serviço militar, para homens (original e fotocópia);
- h. guia de transferência ou comprovante de matrícula da instituição de origem, emitido no máximo 60 dias antes da data da matrícula no curso para o qual foi aprovado nesse processo seletivo (para os casos de transferência de outras instituições);
- i. diploma de graduação, ou cópia autenticada, (para os candidatos como portador de diploma de curso superior);
- j. Comprovante de Vacinação Covid-19
- k. Termo de autorização do uso de imagem e voz (anexo)

7.3.O candidato que não anexar a documentação exigida perderá o direito à vaga.

7.4.Para os candidatos já matriculados em outros cursos do Campus Ouro Branco, no ato da matrícula, não será necessário apresentar os documentos listados no item 7.2.

7.5. Poderão ser feitas tantas chamadas quantas forem necessárias, no caso de existência de vagas e respeitando-se o limite de até 20 dias úteis após o início das aulas.

7.6.A matrícula para a modalidade pretendida obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.

7.7.As vagas não preenchidas pelos candidatos convocados para matrícula serão disponibilizadas aos demais candidatos, obedecendo-se à ordem de classificação.

7.8.Todas as convocações para matrícula serão divulgadas no sítio eletrônico do IFMG campus Ouro Branco (<https://www.ifmg.edu.br/ourobranco/>), sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações decorrentes deste edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1.O candidato que for aprovado neste edital e efetuar matrícula estará subordinado ao Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação do IFMG disponível no sítio: https://www.ifmg.edu.br/portal/ensino/Resolucao47_2018RegulamentoEnsinoCursosdeGraduao.pdf.

8.2.Os casos omissos ou situações extraordinárias serão resolvidos pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMG Campus Ouro Branco, juntamente com as respectivas coordenações dos cursos de graduação com vagas ofertadas através deste edital.

ANEXO I

Distribuição das vagas residuais por modalidade de ocupação: 2022/2

CURSO	NÚMERO TOTAL DE VAGAS: PROCESSO SELETIVO (**)	VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA IN TERNA	VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA	VAGAS PARA OBTENÇÃO NOVO TÍTULO	TOTAL DE VAGAS
BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO	50	02	06	04	12
BACHARELADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA	50	04	04	02	10
BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	50	05	10	0	15
LICENCIATURA EM COMPUTAÇÃO (*)	0	0	0	0	0
LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	50	2	4	4	10

(*) Curso em extinção.

(**) Vagas regulares ofertadas de acordo com o Projeto Pedagógico de Curso, anualmente, por meio de edital de processo seletivo interno e Sisu.

Ouro Branco, 04 de agosto de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Lawrence de Andrade Magalhães Gomes, Diretor Geral**, em 04/08/2022, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1276373** e o código CRC **86D232D0**.

23712.001045/2022-94

1276373v1